## Municipio de Vacaria - RS Poder Executivo Relatório de Gestão Fiscal

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Maio/2014 a Abril/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.247.852,00	2.379,04
Pessoal Ativo	67.990.528,99	2.379,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	257.323,01	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	a -	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.247.852,00	2.379,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.077.953,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	68.250.231,04	50,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	73.482.094,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.807.989,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	66.133.885,25	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUN. GESTÃO E FINANÇAS, 20/Mai/2015, 08h e 10m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Elói Poltronieri Jorge L. Nehme de Azevedo Marcelo Ceron de Azevedo Janice Paim Cescon

Prefeito Municipal Contador CRC-RS 39992 Secretário de Gestão e Finanças Coord. Controle Interno